Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Setembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **09** de **Outubro** de **2014** as 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço "Global", destinada a Locação de Equipamentos e Estruturas para realização do Alvorada Folia 2014, deste Município. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Telefone: 62- 3421.1369.
E-mail/Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acesso à Informação / Transparência / Editais.

Alvorada do Norte – GO 24 de Setembro de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0B1624FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 557 de 23 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Assessor Administrativo, senhor Gilmar Viana Pereira, Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 280 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO, nos dias 23 e 24 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A5237BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 558 de 25 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Chefe de Seção de Patrimônio e Almoxarifado , senhora Ezeli Souza de Oliveira Costa, Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 140,00 (cento quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 26 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0D15F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 559 de 25 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de Gabinete, o senhor Renato Soler de Freitas, Lotado no, Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dia 26 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:CFBE97DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA 2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 083/2013.

ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS** e a EMPRESA **MEGASOFT INFORMATICA LTDA.**
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato originário nº 083/2013, firmado em 15 de agosto de 2013, pelo prazo de mais 07 meses e 15 dias, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da cláusula segunda do contrato originário e conforme o art. 57, inciso IV da Lei n. 8.66693 e suas modificações posteriores.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato originário nº 083/2013, firmado em 15 de agosto de 2013, pelo prazo de mais 07 meses e 15 dias, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da cláusula segunda do contrato originário e conforme o art. 57, inciso IV da Lei n. 8.66693 e suas modificações posteriores, **contados a partir do termino do 1º termo aditivo, ou seja, de 15 de maio de 2014.**

Campos Belos/GO,25 de setembro de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

DR. GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
Advogado – OAB-GO Nº 9549

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
Advogado – OAB-GO Nº 5484

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:C59F665F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: MELCHISEDECH VAZ RABELO - ME
OBJETO: aquisição de gênero alimentício destinado à manutenção de diversas Secretarias de diversas secretarias.
VALOR/VCTO: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Início: 25/08/2014
Término: 31/12/2014
PRAZO/PGTO: Pagamento no prazo máximo de **45 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Goiás, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:57F260CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.291/2014

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.291/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza e, de outro lado, como contratada a Empresa Comércio de Materiais de Construção Cândido e Silva Ltda., devidamente representada por seu sócio proprietário, o Sr. Edimar Garcia da Silva, na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Comércio de Materiais de Contrução Cândido e Silva Ltda. ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.285.563/0001-73, com sede na Avenida Coronel Fernando Barbosa, nº 238, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Edimar Garcia da Silva, brasileiro, solteiro. empresário, portador da C.I. nº 2.284.485 - SSP/GO, inscrito do CPF sob o nº391.810.141-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua CR-6, nº 171, setor Cristo Redentor, Morrinhos-GO.
II -<u>DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:</u>

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento nº 1.291/2014, referente ao fornecimento de produtos destinados a pavimentação de vias públicas, nesta Cidade.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento nº 1.291/2014, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 662/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datada de 23 de setembro de 2014, em função de existir saldo remanescente de produtos, destinados a realização dos serviços de pavimentação asfáltica não executados integralmente dentro do prazo contratual inicialmente estipulado.

III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Não há reflexo financeiro no contrato de Fornecimento nº 1.291/2014 com o presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo, mantendo-se o valor contratual.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas anteriormente.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos produtos, não havendo, portanto, alteração do valor contratual inicial.

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.291/2014, será prorrogado pelo período de noventa dias contados da data estabelecida para seu vencimento, podendo ser prorrogado.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 25 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CÂNDIDO E SILVA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:435FDCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.423/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratado, o Sr. Luciano Delfino Leite, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É contratante o ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratado o Sr. ***LUCIANO DELFINO LEITE***, brasileiro, casado, locutor, portador da C.I. nº 2775315, 2ª via, SSP-GO e do CPF (MF) nº 853.509.901-87, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Avenida Dr. Álvaro Teixeira de Camargo, Qd. 4, Lt.16 B, s/n, Jardim Vera Cruz.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de locução e entretenimento dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração, nos locais e horários a serem designados pela referida secretaria, no período de 01.10.2014 a 21.12.2014.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O pagamento será efetuado mensalmente, em três parcelas iguais e sucessivas de R$1.666,67 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) cada.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo período de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.

Ao contratante caberá a fiscalização e orientações técnicas para a realização dos serviços.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 04, sub-função 122, programa 0008, atividade 2039, elemento de despesa 3.3.90.36.27, Fonte: 100, do orçamento vigente.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.

X – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos-GO, 25 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO DELFINO LEITE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4E36BB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 691, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2014020553, e

Considerando que o valor global da contratação em análise, não ultrapassa o limite máximo estabelecido para contratação direta sem licitação, fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe os artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, II, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;
DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a contratação do Sr. Luciano Delfino Leite, portador do RG nº 2775315, 2ª via, SSP-GO, e do CPF nº 853.509.901-87, para a prestação dos serviços de locução e entretenimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 01.10.2014 a 31.12.2014, nos locais a serem definidos pela referida Secretaria, pelo valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Morrinhos, 25 de setembro de 2014.

JOILSON SILVA MATIAS
Assessor de Comunicação

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 25.09.2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:70D4C871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014 = AQUISIÇÃO DE MARMITEX

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 74/2014. Empresa vencedora: N.H.B. da Silva Restaurante – ME.

Morrinhos, 25 de setembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:F195BADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.811, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **VILMONI MARTINS ROCHA**, portador do RG nº 4529813- DGPC/GO e do CPF/MF nº 514.999.591-68, do cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1.791 de 18 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2014.

Morrinhos - GO, 23 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FF937E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.795 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a TAYSA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora da C.I. nº 5649450- SSP-GO, inscrita no CPF nº 020.219.331-48.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.
Morrinhos, 18 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:3B78EF7B

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.255/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.255/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a empresa RM Hospitalar Ltda., em 10 de junho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: ***Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.696.359/0001-21, com sede em Goiânia, Goiás, na Rua T-42 nº 159, Setor Bueno, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Rodrigo Carneiro Santos, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 3.545.526/2ª Via – SSP-GO e do CPF(MF) nº 788.551.601-68, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, à Rua T-36 nº 2.535, Apto. 602, Edifício Villa Domatt, Setor Bueno.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo do Contrato de Fornecimento, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, demonstrado nos autos administrativos nº 2014020349.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), em relação ao contrato original, correspondente a 20.000 (vinte mil), ampolas de hioscina composta 5ml, marca hipolabor, que restam ser entregues, alusivo ao item 230, do Contrato de Fornecimento nº 1.255/2014, ora aditado.

O preço unitário passa a ser de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), para o item 230.

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Para efeito de complementação da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais), correspondentes ao Material Farmacológico, destinados ao Hospital Municipal – Recurso Próprio, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento 3.3.90.30.09, fonte 102.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.255/2014, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 25 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Recmed Comércio de Materiais Hospitalares LTDA
RODRIGO CARNEIRO SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:207969D8

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14 de outubro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de material de consumo hospitalar, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 25 de setembro de 2014.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:2254381E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS Nºs 120, 121, 122, 123 E 124/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n° 864/2013,torna público os Editais de Licitação, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
120/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**003557/2014**	**09/10/2014 09:00 horas**	Menor Preço Global
121/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de academia para a 15ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**004539/2014**	**09/10/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global
122/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos para o exercício de 2014, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**004726/2014**	**10/10/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global
123/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de herbicidas para pulverização em lotes baldios, nas avenidas, calçadas e áreas públicas de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**004675/2014**	**10/10/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global
124/2014	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de podas de árvores na cidade de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**004476/2014**	**13/10/2014 14:00 horas**	enor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:3574B7AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante – MUN. DE SÃO LUIZ DO NORTE
Contratado – LOCAGYN MAQ. EQUIP. LTDA.

OBJETO: Aquisição de máquina do tipo Retroescavadeira para o município de São Luiz do Norte - GO; CARACTERISTICAS: RETROESCAVADEIRA 4x2,Marca JCB, CABINE ABERTA ROPS E FOPS**,** nova, zero hora, motor diesel Aspirado de 4 (quatro) cilindros, com potência liquida de 85 HP a 2200 rpm, pneus dianteiros mínimo 10,5/80 x 18 – 10 L (R 8), com força de desagregação de 5,692 kg com transmissão de 4 (quatro) marchas avante e 4 (quatro) a ré, freios a disco em banho de óleo, caçamba dianteira de 1,0 m2, caçamba retro de 760 mm, profundidade de escavação de 4350 mm, capacidade do tanque de combustível de 130 litros, peso operacional de 6570 kg; **VALOR:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **DOTACAO:** 15.452.1006.2.043 – 4.4.90.52 MANUTENCAO DA SEC, DE INFRAESTRUTURA; **FONTE DE RECURSOS:** MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL; **PRAZO EXECUCAO:** 10 (dez) meses.

São Luiz do Norte/GO, 28/07/2014.

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A08E51BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante – MUN. DE SÃO LUIZ DO NORTE
Contratado – LOCAGYN MAQ. EQUIP. LTDA.

OBJETO: Aquisição de CONCHA CAÇAMBA 30 CM, CONCHA CAÇAMBA 40 CM e CAÇAMBA 24" 4CM; **VALOR:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); **DOTACAO:** 15.452.1006.2.043 – 4.4.90.52 MANUTENCAO DA SEC, DE INFRAESTRUTURA; **FONTE DE RECURSOS:** MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL; **PRAZO EXECUCAO:** 90 (noventa) dias. São Luiz do Norte/GO, 25/09/2014.

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7F235EA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 017_2014 EXAMES CLINICOS

REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2014

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que **FOI ALTERADA A DATA EM QUE SERÁ** realizado **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no dia **10 DE OUTUBRO DE 2014, ás 14h00min** horas destinado ao excepcional interesse público destinado exames clínicos, patologia médica, radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografia e congêneres, para atender a Prefeitura em Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 3342-3110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 24 de setembro de 2014.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:C58C9BB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 015_2014 - MARMITEX

REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2014

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que **FOI ALTERADA A DATA EM QUE SERÁ** realizado **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** para o dia **08 DE OUTUBRO DE 2014, ás 14h00min** horas destinado ao excepcional interesse público destinado ao Fornecimento de marmitex (almoço e jantar) para atender aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) e Assistencia Social (FMAS) e a Prefeitura em Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 3342-3110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 24 de setembro de 2014.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:BB167443

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 016_2014
ILUMINAÇÃO PUBLICA

REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 / 2014

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que **FOI ALTERADA A DATA EM QUE SERÁ** realizado **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** para o dia **09 DE OUTUBRO DE 2014, ás 14h00min** horas destinado ao excepcional interesse público destinado ao Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a Prefeitura em Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 3342-3110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 24 de setembro de 2014.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:EF4DD326

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ACRÉSCIMO, ADITIVO, E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.161, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Termo de Acréscimo e Ratificatório ao Contrato de Fornecimento 1.161, de 04 de abril de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primária – 08 S/N, Qd. 18, Módulos 24/47, Bairro DAIAG, em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **GLAUCO REZENDE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador do RG 3494142 SSP/GO e do CPF(MF) 704.422.821-68, residente e domiciliado na Rua Formosa, Qd. 02-A, Lote 17, nº 469, Setor Campinas, Goiânia/GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Fornecimento 1.161, de 04 de abril de 2014, se dá em virtude da insuficiência de materiais em relação à demanda para os serviços de pavimentação asfáltica (recapeamento asfáltico) e em operações de "tapa buracos" do Setor de Vias Urbanas na cidade de Morrinhos/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO
Nos devidos termos do art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Fornecimento 1.161, de 04 de abril de 2014, é da ordem de R$ 72.764,50 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), comportando um acréscimo de 24,99% em relação ao contrato original.

IV – DO ACRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 03, do Contrato de Fornecimento 1.161, de 04 de abril de 2014, fica majorado e especificado nos seguintes valores:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. total
03	54,10	Ton.	Emulsão asfáltica RL-1C	Disbral	1.345,00	72.764,50

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Em concordância com o art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Fornecimento 1.161, de 04 de abril de 2014, passa a ser de R$ 363.899,50 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VI – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:
Segundo o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Fornecimento 1.161, de 04 de abril de 2014, é em função da insuficiência de materiais em relação à demanda para os serviços de pavimentação asfáltica (recapeamento asfáltico) e em operações de "tapa buracos" do Setor de Vias Urbanas na cidade de Morrinhos/GO.
VII – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Consoante o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se a responsabilidade pelo atraso na execução da avença, não cabe a nenhum dos partícipes.
VIII – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Nos devidos termos do art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que há ônus pecuniário para administração, em função da prorrogação da avença.
IX – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Conformemente o art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será de 60 (sessenta) dias, e a nova vigência contratual será do dia 04 de abril de 2014 a 04 de dezembro de 2014.

X – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento 1.161, de 04 de abril de 2014, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Acréscimo, Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo de acréscimo o valor de R$ 72.764,50 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Morrinhos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2014.

Município de Morrinhos
PAULO ROBERTO DE SOUZA

Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL
GLAUCO REZENDE RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:ACC00EB9

